

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2016
PROCESSO Nº 281/2016

1 – PREÂMBULO :

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema, através do Setor de Licitações, situada à Rua Sebastião Batista dos Santos, n.º 464, **CONVIDA** essa conceituada empresa a participar do presente certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.2.- Para recebimento do envelope **PROPOSTA**, fica determinado o **dia 15 de fevereiro de 2016 até as 09:00 horas**, o qual deverá ser entregue no Setor de Licitações desta Prefeitura, à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3.- O início da abertura do envelope **PROPOSTA** ocorrerá às **09:15** horas na sala da Secretaria de Compras e Licitações no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no ítem 1.2.

2 – DO OBJETO:

2.1.- Constitui objeto do presente Edital, a contratação de empresa, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos para instalação de **Sistema de Segurança e Proteção Contra Incêndio (Hidráulica e Elétrica)**, a serem entregues e instalados no Centro de Eventos e de Exposições em São João de Iracema, de acordo com Projeto, Planilha Orçamentária e Memorial descritivo fornecido pela Prefeitura Municipal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1.- Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas ou não na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:

4.1.- Nome do órgão licitante;

4.2.- Número do convite e número do processo;

4.3.- Dia e hora do encerramento do convite;

4.4.- Indicação da razão social e endereço completo do proponente.

5 – DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1.- O envelope proposta deverá conter:

5.1.1.- A proposta propriamente dita, datilografada ou impressa por processamento eletrônico, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conterá:

5.1.1.1.- razão social, endereço completo, CNPJ do MF;

5.1.1.2.- número do convite e do processo;

5.1.1.3.- descrição sucinta do objeto da licitação;

5.1.1.4.- preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte.

5.1.1.5.- validade da proposta: não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura do envelope proposta;

5.1.1.6.- prazo de entrega e instalação dos objetos licitados: **em até 15 (quinze) dias.**

5.1.1.7.- condições de pagamento: **em até 5 (cinco) dias após entrega e instalação** dos objetos deste Convite;

5.1.1.8.- local, data, assinatura e identificação do signatário.

6 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

6.1.- O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

6.1.1.- No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes proposta, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.

6.1.2.- Após abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas e omissões;

6.1.3.- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a leitura das mesmas;

6.1.3.1.- As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão;

6.1.3.2.- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

6.2.- Critérios de Julgamento:

6.2.1.- Desclassificação:

6.2.1.1.- Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem as condições estabelecidas no convite;

b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.2.1.2.- Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, o prazo de 3 dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

6.2.2.- Classificação :

6.2.2.1.- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, a qual fará a classificação, levando-se em consideração :

- a) – o “**Menor Preço Global**” ofertado ou
- b) – no caso de empate, ocorrerá para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

6.3.- Adjudicação e Homologação :

6.3.1.- A Comissão fará a adjudicação à primeira classificada.

6.3.2.- Adjudicado o Objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1.- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente **no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, a partir do comunicado expedido pela Administração.

7.1.1 – Ao comparecer para assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente, **a empresa vencedora deverá**, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, entregar ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, os seguintes documentos (caso não tenha entregue os mesmos juntamente com sua proposta de preços):

- a) **CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**
- b) **Prova de Regularidade perante a Seguridade Social (INSS);**
- c) **Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;**

7.2 – Nos termos do § 2.º, do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

8 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO:

8.1.- A entrega e instalação dos objetos da licitação deverá ser **em até 15 (quinze) dias**, no Centro de Eventos e de Exposições em São João de Iracema.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1.- O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, no prazo proposto no subitem 5.1.1.7, ou seja, em até 05 (cinco) dias após entrega e instalação dos objetos deste Convite.

9.1.1.- Em caso de devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

10 – DAS SANÇÕES:

10.1.- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11 – RECURSOS:

11.1.- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Lançadoria desta Prefeitura, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

12 – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

12.1.- Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

12.2.- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações no endereço mencionado no preâmbulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 8.00 as 11.00 e das 13.00 às 16.00 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

São João de Iracema, 03 de fevereiro de 2016.

Eliadi Fantini Junqueira
Responsável pelo Setor de
Licitações /Projetos / Convênios

Valdir Cândido Ribeiro
Prefeito Municipal